



Ata da 7ª Reunião Extraordinária da Câmara de
Atividades Industriais e Tecnológicas – CAIT do COMDEMA

1 Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2021, através da plataforma digital Google
2 Meet, foi realizada virtualmente a 7ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades
3 Industriais e Tecnológicas – CAIT do COMDEMA. Conforme cita o artigo 14 §1º do
4 Decreto 13.926/2020, a reunião transcorreu no período das 14 horas às 18 horas, sendo
5 presidida pelo Conselheiro Daniel Rígoli e assessorada pelos Assessores Rodrigo Freire e
6 Igor Luna. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros, dentre titulares e suplentes:
7 Vladimir Delgado de Paiva (DVISA), Luiz Alberto Rodrigues Ribeiro (SEDIC), Luiz Evaristo
8 Dias de Paiva (UFJF), Ana Carolina Costa Peixoto (EMPAV), Ionivaldo Almeida de Paula
9 (CEMIG), Tenente BM Eduardo Procópio Loures Araújo (Corpo de Bombeiros), Alexandre
10 TassiBrugiolo (SINDICOMÉRCIO JF), Wilson de Menezes Cyrillo (Associação Comercial e
11 Empresarial de JF), Daniel Maurício Rígoli (Clubede Engenharia JF e Luíza Fonseca Cortat
12 (FIEMG). As ausências justificadas foram dos Conselheiros Marcelo Oliveira Leal (Centro
13 Industrial de JF), Thiago Oliveira Amaral e Rosilaine Cássia de Freitas (SINDIMALHAS JF).
14 Inicialmente, o Assessor Rodrigo Freire se apresentou como Assessor do Gabinete da
15 Secretária da SESMAUR Sra. Aline Junqueira e lamentou o período de pandemia em que
16 se encontra o país. Ressaltou que o afastamento de muitos servidores municipais tem
17 gerado o remanejamento de profissionais para os setores com maior demanda de
18 trabalho, citando o exemplo do Procurador Rogério Mendonça, atualmente lotado na
19 SESMAUR mas cedido temporariamente à Secretaria de Saúde. Daí justificou a ausência
20 de um Procurador Jurídico na reunião do COMDEMA. Mas enfatizou que os pareceres
21 jurídicos foram elaborados pelo Dr. Rogério e estavam devidamente anexados aos
22 processos, mas que em caso de surgirem dúvidas sobre os licenciamentos em pauta, ele
23 como advogado poderia contribuir com explicações. O Conselheiro Presidente Daniel
24 Rígoli decidiu iniciar a reunião mesmo sem a presença de um Procurador e caso os
25 demais Conselheiros não estivessem seguros em prosseguir, decidiram pelo
26 cancelamento ou não da reunião. Os consultores ambientais estavam presentes à sessão.
27 O Conselheiro Presidente Daniel Rígoli iniciou a reunião lendo a pauta que segue: **01)**
28 **Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior. DECISÃO: Aprovada**
29 **por unanimidade. Síntese das manifestações:** A leitura da **ata da 6ª reunião**



30 **extraordinária, realizada em 16/12/2020** foi dispensada e em seguida colocada em
31 discussão. O Conselheiro Presidente Daniel Rígoli solicitou correção na linha 23 da Ata,
32 onde citava os trabalhos desenvolvidos pelo falecido Flávio Vianna como Inspetor Chefe
33 do CREA/MG e não como Presidente. Como não houve outras manifestações, os
34 Conselheiros passaram à votação e aprovaram-na por unanimidade. **02) Comunicações**
35 **dos Conselheiros.** Não houve. Neste momento, o Conselheiro Presidente Daniel Rígoli
36 lembrou que em todas as reuniões do Comdema os Conselheiros contavam com a
37 presença do Assessor Jurídico e desta vez acredita que não deveria ser diferente, Por isso
38 colocou em votação se a reunião deveria prosseguir ou não. O Conselheiro Luiz Alberto
39 iniciou as manifestações, corroborando com as explicações dadas pelo Assessor Rodrigo
40 Freire ao confirmar a anexação do parecer jurídico no processo e por isso não via
41 necessidade de cancelar a reunião, haja vista que a pauta não seria complexa. O
42 Conselheiro Ionivaldo de Paula declarou ser importante a presença de um Assessor
43 Jurídico na reunião, mas não via problemas em prosseguir com a reunião; enfatizando
44 que caso surgisse alguma dúvida que não pudesse ser sanada pelos técnicos, ele se
45 absterá da votação. As justificativas sobre a votação continuaram e ao final os membros
46 decidiram por 06 votos a favor e 04 contrários pela continuidade da reunião. Diante do
47 resultado, o Conselheiro Presidente Daniel Rígoli prosseguiu com a reunião, antes
48 solicitando ao Subsecretário Arthur Valente que seja convocado um Procurador para
49 subsidiar as próximas reuniões do Conselho. O Assessor Rodrigo Freire confirmou já ter
50 feito essa solicitação. Neste momento foi questionada a ausência de parecer jurídico nos
51 e-mails de convocação, enviado aos Conselheiros. A Supervisora Adriana Policarpo
52 esclareceu que os pareceres jurídicos estavam devidamente anexados aos processos da
53 pauta, salientando que somente nas reuniões da Câmara de Julgamentos Fiscais eles são
54 enviados aos Conselheiros. **03) Licenciamento ambiental – Análise e deliberação**
55 **sobre o pedido de revalidação da Licença de Operação – LO nº 07/2014 para o**
56 **empreendimento: Hiperroll Embalagens Ltda, atividade: moldagem de**
57 **termoplástico não organoclorado, localização: Av. Antônio Simão Firjam, nº**
58 **140 – Distrito Industrial – Juiz de Fora – MG. Interessado: Paulo Roberto**



59 **Paschoalino Machado. Processo ambiental 05519/2014 volumes 1 a 4.**

60 **DECISÃO: Por unanimidade foi decidida a revalidação da licença. Síntese das**

61 **manifestações:** O Analista Ambiental Alaeste Dolfini fez a apresentação visual do

62 parecer técnico e de fotos do empreendimento, concluindo ao final a posição favorável

63 dos técnicos pela revalidação da licença pelo prazo de 10 anos, cumprindo-se as

64 condicionantes. O Assessor Igor Luna apresentou o parecer jurídico. As discussões foram

65 abertas. O Conselheiro Ionivaldo de Almeida estranhou que o prazo dado ao

66 empreendedor para entrega da documentação para análise ambiental tenha extrapolado

67 em 7 meses. O Assessor Rodrigo Freire esclareceu que desde o início da pandemia da

68 Covid-19, os prazos regimentais no âmbito da Prefeitura foram suspensos, sendo

69 corroborado pelo relator Alaeste. O Conselheiro Presidente Daniel Rígoli quis saber se o

70 empreendedor cumpriu todas as condicionantes da licença anterior e se a empresa

71 recebeu alguma autuação. O relator respondeu que a empresa cumpriu as

72 condicionantes e não recebeu nenhuma autuação neste período. O consultor ambiental

73 Sr. Fábio não teve nada a declarar e se colocou à disposição para sanar as dúvidas dos

74 Conselheiros. Em seguida, os Conselheiros passaram à votação nominal e aprovaram por

75 unanimidade a revalidação da licença. **04) Licenciamento ambiental – Análise e**

76 **deliberação sobre o pedido de concessão da Licença Ambiental Simplificada –**

77 **LAS para o empreendimento: Concrelagos Concreto Ltda, atividade: usina de**

78 **produção de concreto comum, localização: Rua Vera Lúcia Barros de Paula, nº**

79 **15 - Distrito Industrial – Juiz de Fora – MG. Interessado: Rodolfo Olivier de**

80 **Paula e outros. Processo ambiental 06926/2007 volumes 1 a 3. DECISÃO: Por**

81 **09 votos a favor e 01 abstenção, foi decidida a concessão da licença. Síntese**

82 **das manifestações:** A Analista Ambiental Ana Cristina fez a apresentação visual do

83 parecer técnico e de fotos do empreendimento, concluindo ao final a posição favorável

84 dos técnicos pela concessão da licença pelo prazo de 08 anos, cumprindo-se as

85 condicionantes. O Assessor Igor Luna apresentou o parecer jurídico. As discussões foram

86 abertas. O Conselheiro Wilson Cirylo quis saber o motivo da autuação sofrida pela

87 empresa em 2016. A relatora esclareceu se tratar do descumprimento de 03



88 condicionantes referentes à apresentação de laudos de análises químicas dos efluentes
89 sanitário e industrial e dos resíduos sólidos, além da apresentação do certificado de
90 outorga. Ressaltou que após a autuação, a empresa se regularizou. A relatora esclareceu
91 ao Conselheiro Ionivaldo de Almeida que a condicionante de nº 1 engloba todas as
92 especificadas no anexo II, referente ao monitoramento dos efluentes gerados pela
93 atividade. O Conselheiro Ionivaldo de Almeida indagou se o material reciclável que
94 atualmente é encaminhado para o aterro sanitário, não poderia ser enviado a alguma
95 cooperativa de catadores de recicláveis e ainda constar como condicionante desta
96 licença. A consultora ambiental Saiara não viu obstáculos em acatar a sugestão do
97 Conselheiro e se prontificou a verificar a viabilidade de encaminhar os resíduos para a
98 reciclagem. Sobre os efluentes atmosféricos, o Conselheiro Ionivaldo de Almeida quis
99 saber se houve medição e como é realizada a aspersão da poeira. A Sr. Saiara informou
100 que houve a medição e o nível de poluição atingiu níveis satisfatórios e condizentes com
101 a legislação ambiental, sendo realizada aspersão da poeira em 3 dias da semana exceto
102 em dias chuvosos. O Conselheiro Ionivaldo de Almeida lembrou que a empresa trocou de
103 donos e por isso queria saber se a licença poderia ter sido repassada ao novo dono
104 também. A relatora esclareceu que o licenciamento se refere ao local e a atividade da
105 empresa, independente de ocorrer alteração na razão social. Por fim, o Conselheiro
106 Ionivaldo de Almeida citou uma possível divergência nos prazos para solicitação de
107 renovação do licenciamento, onde o empreendedor teria perdido esse por diferença de
108 alguns dias; pediu esclarecimentos à relatora. Esta por sua vez esclareceu que o
109 empreendedor se adiantou ao solicitar a revalidação da licença em Fevereiro/2020, bem
110 antes do prazo de até 120 dias antes do vencimento da mesma, que seria em
111 15/08/2020. O Conselheiro Presidente Daniel Rígoli citou o histórico do parecer e indagou
112 o motivo da análise técnica ter demorado 34 dias após a sua vistoria, para pedir
113 informações complementares ao empreendedor. O Assessor Rodrigo Freire novamente
114 informou que os prazos em 2020 foram ignorados devido a pandemia, com base no
115 decreto municipal suspendendo os mesmos. A Gerente do DLA Marília Silveira esclareceu
116 que a partir de outubro/2020 o departamento priorizou 2 empresas grandes que iriam se



117 instalar na cidade, por isso os demais processos tiveram que esperar um curto período na
118 suas análises. Foi informado ao Conselheiro Presidente Daniel Rígoli que a atividade é
119 totalmente automatizada, por isso que a empresa possui apenas 5 funcionários fixos;
120 sendo que os motoristas dos caminhões pertencem a uma empresa terceirizada. Em
121 resposta ao Conselheiro Presidente Daniel Rígoli, a Gerente do DLA Marília Silveira
122 esclareceu que a outra empresa que foi licenciada pelo Comdema em anos anteriores
123 recebeu mais condicionantes do que a empresa em pauta por se tratar de uma empresa
124 em fase de implantação e com licenciamento em caráter corretivo. O Conselheiro
125 Ionivaldo de Almeida manifestou sua preocupação quanto à destinação final dos resíduos
126 do concreto após a entrega ao consumidor. A gerente Marília Silveira informou que esta
127 observação será inserida na licença, para atenção e cuidado da empresa. A consultora
128 Pauliene informou que a empresa preza com os cuidados da lavagem dos caminhões e
129 com a correta condução dos restos de concreto ao tanque de decantação. Ao final das
130 manifestações, os Conselheiros passaram à votação nominal e aprovaram por 09 votos a
131 favor e 01 abstenção a concessão da licença. **05) Assuntos gerais.** O Conselheiro
132 Presidente Daniel Rígoli novamente enfatizou a necessidade da presença de um
133 Procurador para assessorar as questões jurídicas das reuniões do Comdema. O Assessor
134 Rodrigo Freire declarou que esta situação não seria permanente e que a Secretária Aline
135 Junqueira vem tentando de todas as formas sanar essa questão. Informou também que
136 já foi designada a fiscal que será a relatora na Câmara de Julgamentos Fiscais e ao final,
137 agradeceu a compreensão dos conselheiros. Encerradas as manifestações, o Conselheiro
138 Presidente Daniel Rígoli agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Da
139 ocasião, foi extraída a presente Ata, que deverá ser lida e assinada pelo Conselheiro
140 Presidente Daniel Rígoli, acordado pelos demais membros.

141 **Daniel Maurício Rígoli** - **Conselheiro Presidente**
142 Ata transcrita por Adriana Policarpo - Supervisora Atividades COMDEMA.

143 ****Reunião realizada através do Google Meet****

144 *Ata aprovada em 29/06/2021.*